

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

## COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR AS CONDUTAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS À PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DA UNEB

PORTARIAS Nº 133 E Nº 224/2020

### RECOMENDAÇÕES - JULHO/2020

Considerando a pandemia e as demandas por emprego contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da Covid-19, sobretudo, mediante conservação de isolamento social como principal instrumento de combate à disseminação da doença;

Considerando a permanência, e eventual piora em municípios do interior da Bahia, do cenário que orientou a construção das recomendações ([leia aqui](#)) apresentadas administrativamente por esta comissão à Reitoria, no dia 18 de junho;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para orientação de medidas restritivas e de flexibilização, baseando-se em evidências científicas, apoiadas em dados epidemiológicos ([disponíveis na Nota Técnico Nº 5 desta comissão](#)), a saber:

1. Evidência de transmissão controlada (controle da transmissão do vírus e do número de casos).
2. Capacidade do sistema de saúde para detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de rastrear todos os contatos.
3. Os riscos de novos picos devem estar minimizados em condições especiais, de vulnerabilidade (instalação de saúde, casas de repouso).
4. Adoção de medidas preventivas em postos de trabalhos, instituições de ensino, em serviços essenciais etc.
5. Capacidade para administrar riscos de importação (capacidade de controlar riscos externos).
6. Comunidade educada, engajada e empoderada para se ajustarem às novas normas.

Considerando os indicadores estabelecidos pelo Comitê Científico do Consórcio Nordeste para analisar e orientar medidas para flexibilização do distanciamento social em seus estados membros, de forma mais oportuna e acertada, que seguem:

1. Tendência decrescente do número e incidência de casos e óbitos por Covid-19.
2. A taxa de ocupação das UTI inferior a 70%.

3.  $R_t \leq 1$
4. Índice de isolamento/distanciamento social.

Considerando que o número de casos confirmados continua em ascensão, que a taxa de ocupação de UTI ainda está acima da recomendada e que o índice de isolamento social permanece sensivelmente reduzido, proporcionando condição favorável para novos surtos;

Considerando a responsabilidade institucional da UNEB com os seus públicos e com a população baiana, enquanto uma instituição multicampi e multiregional, com alta mobilidade dos membros de seus respectivos segmentos;

Considerando que muitos estudantes retornaram às suas localidades de origem, buscando assim maior proximidade em relação aos seus familiares – medida que também faz reduzir os custos de permanência nas cidades em que estudam –, e não poderão retornar às atividades acadêmicas por conta das restrições de deslocamento em/entre municípios, impostas por força de decretos municipais e estadual;

A Comissão instituída pela Portaria 133/2020 recomenda à Reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atenção aos Decretos Nº 19.528, 19.529, 19.549 e 15.586 do Governo do Estado da Bahia, a CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DE TODAS as suas atividades administrativas e acadêmicas presenciais, conforme regulamentado pela Resolução CONSU 1.406/2020, POR MAIS 30 DIAS, podendo ser renovado por igual período.

Salvador, 17/07/2020.

Comissão com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da COVID-19, no âmbito da UNEB:

**Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira - coordenadora**

**Dayse Lago de Miranda - coordenadora**

**Paulo José Bastos Barbosa**

**Ana Gabriela Alvares Travassos**

**Ana Paula Chancharulo de Moraes Pereira**

**Venetia Durando Braga**

**Kátia Silene Lopes de Souza Albuquerque**

**Leandro Santos Coelho de Souza**

**Daniel de Cerqueira Góes**

**Danilo Oliveira da Silva**